Decreto nº 078/2026, de 13 de novembro de 2026.

"Institui o Comitê Municipal de Prevenção à Morte Materna, Infantil e Fetal (CMVMMIF) do Município de Monsenhor Hipólito-PI e dá outras providências".

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, Prefeito do Município de *Monsenhor Hipólito, estado do Piauí*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS nº 6.941, de 26 de maio de 2025, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 e instituiu o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 5.855, de 20 de setembro de 2023, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), dispõe sobre a instituição e a reestruturação do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal – CMVMMIF no âmbito do Município de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Comitê ora instituído será vinculado técnica e operacionalmente à Secretaria Municipal de Saúde e terá as seguintes atribuições:

I – Realizar monitoramento permanente da situação de mortalidade materna, infantil e fetal no Município, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;

II – Propor diretrizes, instrumentos legais e princípios éticos que concretizem estratégias de redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

III – Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, visando à melhoria da atenção integral à mulher e à criança;

VI – Elaborar e submeter ao titular da pasta da saúde, relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal no Município, elencando as recomendações efetuadas no período.

Art. 2º O Comitê será composto por um titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I. Atenção Primária à Saúde;
Dávila Iohana de Sousa Carvalho e Isabela Lais de Sá Lima

II. Área técnica da Vigilância Epidemiológica e sanitária;
Maria Irene De Sousa Carmo Neta e Eliete das Mercês Fialho

III. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Jucicleia de Oliveira Fialho e Francineide Barbosa da Silva

IV. Representação de Hospital Público Municipal;
Manoel Anoelson Bezerra Policarpo e Talyta de Jesus Bezerra

V. Profissionais da área de obstetrícia e ou pediátrica, médico (a) ou enfermeiro (a), do município;
Lorena Rodrigues Batista e Haline Gomes Leal

VI. Representação do Conselho Municipal;
Thiago Rodrigues Silva (Presidente) e Maria de Fátima de Sá

Art. 3º O Comitê será presidido pelo presidente do *Comitê Municipal de Prevenção à Morte Materna, Infantil e Fetal (CMVMMIF)*

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o responsável pelo órgão representado deverá indicar novo membro.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.



ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL